

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2009

Local e hora: Sede da Agência, às 09:30 horas.

Os Conselheiros José Luiz Lins dos Santos , Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes , Lúcio Correia Lima e ainda, Sérgio José Freire de Miranda, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário.

Julgamento de Processo:

PROCESSO Nº00.142/2003; Reclamante: Prefeitura Municipal de Cascavel; Reclamada: COELCE; Relator: José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu anular a decisão às folhas 289, e determinou diligências , nos termos do Despacho do Relator;

PCEE/OUV/1013/2006 – RECURSO À ANEEL ; Recorrente: COELCE; Recorrido: Município de Tianguá; Relator: José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator;

PCEE/OUV/0100/2006 – RECURSO À ANEEL ; Recorrente: COELCE; Recorrido: José Maria Arruda Filho; Relator: José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **acolheu o Parecer PR/CEE/0075/2009 da Coordenadoria de Energia**, nos termos do voto do Relator;

PROCESSO Nº00.265/2003; Reclamante: Prefeitura Municipal de Caridade; Reclamada: COELCE; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu anular a decisão às folhas 251, e determinou diligências , nos termos do Despacho da Relatora;

PCEE/OUV/0223/2004; Reclamante: Prefeitura Municipal de Bela Cruz; Reclamada: COELCE; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu anular a decisão às folhas 241, e determinou diligências , nos termos do Despacho da Relatora;

PCEE/OUV/0372/2003; Reclamante: Prefeitura Municipal de Barbalha; Reclamada: COELCE; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu anular a decisão às folhas 283 e 437 , e determinou diligências , nos termos do Despacho da Relatora;

PROCESSO Nº 00.272/2003; Reclamante: Prefeitura Municipal de Acarape; Reclamada: COELCE; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu anular a decisão às folhas 250, e determinou diligências , nos termos do Despacho da Relatora;

PROCESSO Nº 00.373/2003; Reclamante: Prefeitura Municipal de Iracema; Reclamada: COELCE; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu anular a decisão às folhas 257, e determinou diligências , nos termos do Despacho da Relatora;

PCEE/OUV/1034/2006-RECURSO À ANEEL; Recorrentes: Prefeitura Municipal de Tamboril e COELCE; Recorridos: COELCE e Prefeitura Municipal de Tamboril; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora;

PCEE/OUV/0434/2005 ; Reclamante: Município de Pacatuba; Reclamada: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente**, nos termos do voto do Relator;

PCEE/OUV/0600/2007 ; Reclamante: Município de Cariré; Reclamada: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente**, nos termos do voto do Relator;

PCEE/OUV/0436/2005 ; Reclamante: Município de Morada Nova; Reclamada: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente**, nos termos do voto do Relator;

PCSB/OUV/0003/2009 ; Reclamante: José Airton Gomes; Reclamada: CAGECE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente**, nos termos do voto do Relator;

Outros Processos: PCSB/CSB/0084/2005 TERMO DE FALHAS E TRANSGRESSÕES; Interessada: CAGECE ; Assunto: Ação de Fiscalização no Sistema de Abastecimento de água do município de Palhano; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu pelo arquivamento do presente processo e pela emissão de Termo de Falhas e Transgressões**; nos termos do voto do relator;

Término: 12:00 h